



08 93887  
M

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### DELIBERAÇÃO N.º 1136

**EMENTA: - CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL AOS EX-COMBATENTES DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

**Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do imposto predial os Ex-Combatentes que possuam um único imóvel, destinado à moradia própria.**

**Art. 2º - Para gozarem do presente benefício, os interessados deverão formular requerimento, com provas de sua qualidade de habilitante à isenção e de que possuam apenas um imóvel para moradia própria.**

**Parágrafo único - No caso de vir a falecer o beneficiário no curso do benefício, o direito à isenção estender-se-á à sua viúva.**

**Art. 3º - A presente isenção é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos.**

**Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 21 de agosto de 1972

f. b. b. s.

Francisco Fontes Torres  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 014/72  
id.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Secretaria de Administração	
FL. 05	1136